

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 177/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, presentes os Exmos. Senhores Ministros Guimarães Falcão, Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Ney Doyle, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes e Galba Velloso, ao apreciar o contido no Ofício CNF/DF Nº 007/95, relativamente à solicitação manifestada pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras, no sentido de que este Tribunal conceda licença ao Exmo. Sr. Ministro Galba Velloso para que S. Exa. compareça à Conferência da Organização Internacional do Trabalho - OIT, a realizar-se em Genebra, de 05 a 23 de junho do corrente ano,

RESOLVEU:

I - por unanimidade, autorizar o afastamento do Exmo. Sr. Ministro Galba Velloso, no período correspondente à realização do referido evento;

~~II - suspender a distribuição de processos destinados a Sua Excelência, enquanto perdurar o referido afastamento. ([Cancelado pela Resolução Administrativa n. 180, de 27 de abril de 1995](#))~~

Sala de Sessões, 20 de abril de 1995.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça.